

B/153.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022

PROPOSTA

Nº 791 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 26/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 36 89/2022

Assunto: Processo N.º290/21 Titular do Processo: CHOR KIU NG

Requerimento N.º :7986/22

Requerente: CHOR KIU NG

Local: RUA JOSE FONTANA, 38,40

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 11/10/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de alteração de edifício habitacional

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 288, da Freguesia de São Sebastião, com área de 36,8m².

Pela Deliberação de Câmara n.º335/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. À prévia realização dos trabalhos arqueológicos/sondagens de acordo com o artigo 66º do REUMS, em virtude dos projetos de especialidades apresentados implicarem intervenções no solo e subsolo.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



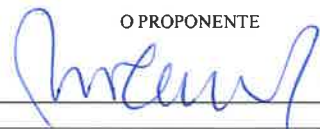
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho da Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

